PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02712/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/09/1980
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza a doar a Igreja Evangélica "Assembléia de Deus", um lote de terreno situado em conjunto residencial do INOCOOP, no Bairro de Candelária, nesta Capital, com uma área de 36 x 40 metros, circundada pelas ruas Barão de Serra Branca - Érico Veríssimo - Padre antes e rua projetada, destinado à construção de seu Templo.

Art. 2º - A Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" terá o prazo de 02 (dois) anos para construir a obra, sob pena de, não o fazendo, reverter o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de setembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 06 de setembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito